



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMN - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Número: 15/2023

Folhas: 10 A

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023

INTERESSADA: VEREADORA ANA PAULA

ASSUNTO: Institui o mínimo de gênero na Mesa Diretora da Câmara Municipal do Natal

PARECER

**EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO
MATÉRIA IDÊNTICA À OUTRA
RESOLUÇÃO JÁ APROVADA E
PUBLICADA. PARECER PELA
PREJUDICIALIDADE.**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 15/2023, de autoria da Vereadora ANA PAULA, que institui o mínimo de gênero na Mesa Diretora da Câmara Municipal do Natal.

O Projeto de Resolução foi para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final tendo o Vereador Relator KLEBER FERNANDES solicitado parecer desta douta Procuradoria Legislativa Municipal.

É o sucinto relatório.

Segue o nosso entendimento.

Em verdade, na forma do art. 166, inciso I do Regimento Interno, a matéria da presente proposição legislativa está prejudicada, uma vez que o presente projeto de resolução trata da mesma matéria de resolução anterior já aprovada e publicada no DOM, conforme Certidão



PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

de fl. 06 do caderno processual.

Para corroborar, mencionamos a redação do referido dispositivo regimental:

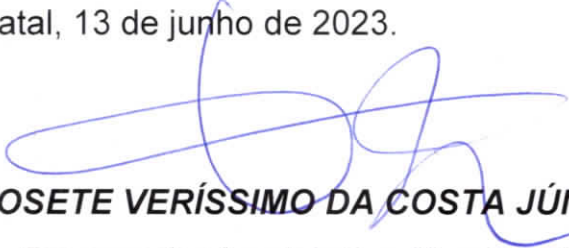
Art. 166. O Presidente considerará prejudicada a proposição que:

I - seja idêntica a outra já aprovada ou cuja matéria haja sido regulamentada pela Câmara Municipal por qualquer outro meio;

Por todo o exposto, **entendemos pela prejudicialidade do presente Projeto de Resolução**, devendo ser deliberado pela CCJRF e encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal do Natal para apreciação, tal como determina o Regimento Interno.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Natal, 13 de junho de 2023.


DIJOSETE VERÍSSIMO DA COSTA JÚNIOR
Procurador Legislativo Municipal
Matrícula 1758-2